



## EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR Nº 001/2022 – UPA MENCK

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO- UPA MENCK**, localizada na Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menck, CEP: 06273-050, Osasco – SP, por meio da sua gestora, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, realizará seleção, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo, nos termos do [Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Aliações e Locações do Beneficência Hospitalar de Cesário Lange](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de serviços médicos na especialidade ortopedia para a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO- UPA MENCK**, localizada na Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menck, CEP: 06273-050, Osasco – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1. A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico [contratos.osasco@bhcl.org.br](mailto:contratos.osasco@bhcl.org.br) aos cuidados do setor de Contratos. Serão consideradas somente as propostas entregues até o dia **25/02/2022**.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste Edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- 4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2. Contrato Social, Estatuto Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo ou outro documento que comprove a constituição da empresa e relação de sócios ou associados.
  - 4.1.2.1. Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, deverá ser apresentada procuração conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.
- 4.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos.
- 4.1.4. Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- 4.1.5. Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- 4.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade (CRF);
- 4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 4.1.8. Demais documentos elencados no Termo de Referência.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ter prazo concedido para regularização da situação.

### 5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ainda;

- 5.1.1. Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável;
- 5.1.2. Contemplar os valores unitários e totais;



5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço por lote.
- 6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- 6.3. A BHCL não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- 6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.
- 6.5. O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade.
- 6.6. O prazo para impugnação será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado.
- 6.7. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico citado no item 2.

Osasco – SP, 18 de fevereiro de 2022.

---

**VIVIANE BIAZOTTI**  
*Diretora Operacional*



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente seleção é a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de serviços médicos na especialidade ortopedia para a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO- UPA MENCK**, localizada na Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menck, CEP: 06273-050, Osasco – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou antecipado por interesse das partes até o limite da vigência do Contrato de Gestão.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A contratação de serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, em especial no que tange à execução de ações e serviços de saúde através de terceiros e pessoas jurídicas de direito privado.
- 2.2. Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de unidade de elevada resolutividade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atendendo às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente aos referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde.

**3. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Organização Social Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 3.2. A CONTRATADA deverá fornecer serviços médico 24h, nos termos da legislação vigente.

<b>Especialidade</b>	<b>Qtd. Diurno -07:00hs às 19:00hs</b>	<b>Qtd. Noturno- 19:00hs as 07:00hs</b>
<b>Médico Ortopedista</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Além das obrigações comuns aplicáveis ao presente objeto, a CONTRATADA se compromete a:

- 4.1.1. **A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais/faturas, os seguintes documentos:**
  - 4.1.1.1. **prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**
  - 4.1.1.2. **certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**
  - 4.1.1.3. **certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;**
  - 4.1.1.4. **certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e**
  - 4.1.1.5. **certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

- 4.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer todo e qualquer material, equipamento, ferramenta e utensílio necessário, na qualidade e quantidade inerente a prestação do serviço, e, perfeitas condições de uso;
- 4.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela contratante;
- 4.4. Utilizar somente empregados habilitados em conformidade com a Lei nº 07.102 de Junho de 1983, apresentando a Contratante os comprovantes de formação e capacitação sempre que solicitados, ou seja, comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas e manter atualização anual;
- 4.5. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 4.6. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados tais como: calças, camisas de manga longas e curtas, cinto, sapatos/coturno, meias, quepe ou boné, jaqueta de frio ou japona, capa de chuva, crachá,



livro de ocorrências, cassetete e porta cassetete, apito, cordão de apito e lanterna, em perfeitas condições de uso;

4.7. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de eventuais ausências, tais como faltas e licenças, bem como na identificação de má conduta o empregado que for notificado pela Contratante, devendo a Contratada informar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

4.8. Recolher qualquer objeto encontrado nas dependências do hospital e entrega-lo ao fiscal do contrato como também relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.9. Manter afixado nos postos de trabalho em local visível, os contatos da Delegacia de Polícia da região, Corpo de Bombeiros, Central Elétrica e ramais administrativos do hospital;

4.10. Colaborar com as ocorrências de ordem policial;

4.11. Cabe ao vigilante se apresentar ao posto de trabalho, devidamente uniformizado;

4.12. Designar e indicar à Contratante um supervisor encarregado para acompanhar diariamente a prestação dos serviços contratados, ao qual se reportará ao fiscal do contrato;

4.13. Manter registro de segurança e saúde ocupacional, conforme preconiza a NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº. 3.214 de 08.06.78 e suas alterações;

4.14. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante, por ação ou omissão de seus empregados em decorrência da execução dos serviços previstos neste Termo;



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

**PROPONENTE**

<b>Razão Social</b>		<b>CNPJ</b>
<b>Endereço</b>		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Representante Legal</b>		<b>CPF</b>

**À Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**  
Setor de Contratos

Referência: Edital de Seleção de Fornecedor Nº 001/2022 – UPA MENCK

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao edital em epígrafe e seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de serviços médicos na especialidade ortopedia para a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO- UPA MENCK**, localizada na Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menck, CEP: 06273-050, Osasco – SP, cientes das condições lá estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

<b>Especialidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>Médico Emergencista</b>		
<b>Médico Clínico</b>		
<b>Médico Pediatra</b>		
<b>Médico Ortopedista</b>		
<b>Coordenador</b>		

Declaramos que:

1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Local, Data

Nome e assinatura do responsável legal.